

LEI Nº 3.250, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor de R\$ 3.263.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.263.000,00 (três milhões e duzentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS

03.02.01 – ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

03 – 3.1.90.11.00.10.122.0040.2066-1-Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R\$ 100.000,00

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.2068 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES/AÇÕES/SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

33 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

35 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068-1–Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuito. R\$ 30.000,00

40 – 3.3.90.39.00.10.301.0041.2068 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 80.000,00

03.02.06 - TRANSPORTE

10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

59 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 30.000,00

130 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 2 – Material de Consumo R\$ 148.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.2073 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES/SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

89 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 1 – Contribuições R\$ 2.000.000,00

90 – 3.3.50.41.00.10.302.0042.2073 – 5 – Contribuições R\$ 450.000,00

95 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 2 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .. R\$ 115.000,00

96 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2073 – 5 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . R\$ 150.000,00

03.02.11 – VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0043.2075 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILANCIA EM SAÚDE

109 – 3.1.90.11.00.10.305.0043.2075 – 1– Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil... R\$ 100.000,00

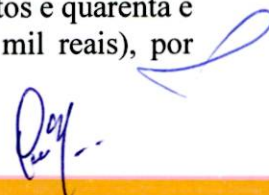
03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

121 – 3.3.90.30.00.10.306.0043.2076 – 1 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Total R\$ 3.263.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação a verificar no presente exercício do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, no valor de R\$ 2.343.000,00 (dois milhões e trezentos e quarenta e três mil reais), e o restante, no valor de R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais), por Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias:



Lei nº 3.250/2024

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS

03.02.01 - ADMINISTRAÇÃO

10.122.0040.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – 4.4.90.51.00.10.122.00401051 – 1 – Obras e Instalações..... R\$ 25.000,00

10.122.0040.2066 – MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE

04 – 3.1.90.13.00.10.122.0040.2066 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

03.02.03 – ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

10.301.0041.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

20 – 4.4.90.52.10.301.0041.1050 – 2 – Equipamento e Material Permanente R\$ 40.000,00

21 – 4.4.90.52.10.301.0041.1050 – 5 – Equipamento e Material Permanente R\$ 70.000,00

10.301.0041.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)

22 – 4.4.90.52.10.301.0041.1051 – 1 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

23 – 4.4.90.52.10.301.0041.1051 – 5 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

03.02.06 - TRANSPORTE

10.301.0041.2071 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE

60 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

03.02.07 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

10.303.0041.2072 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

66 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 1 – Material de Consumo R\$ 400.000,00

68 – 3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 5 – Material de Consumo R\$ 50.000,00

70 – 3.3.90.32.00.10.303.0041.2072-5 – Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita... R\$ 50.000,00

03.02.09 – SERVIÇO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0042.1050 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (EQUIPAMENTOS)

89 – 4.4.90.52.00.10.302.0042.1050 – 5 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 20.000,00

10.302.0042.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)

83 – 4.4.90.51.00.10.302.0042.1051 – 5 – Obras e instalações R\$ 25.000,00

03.02.12 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA

10.304.0043.1051 – ESTRUTURA DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (CONSTRUÇÕES)

117 – 4.4.90.51.00.10.304.0043.1051 – 1 – Obras e Instalações R\$ 25.000,00

10.306.0043.2076 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

125 – 3.3.90.39.00.10.306.0043.2076 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

Sub Total – Anulação Parcial R\$ 920.000,00

Excesso de Arrecadação R\$ 2.343.000,00

Total R\$ 3.263.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 23 de outubro de 2024.


ISABEL CRISTINA ESCORCE

Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.


Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

